

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.920, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o Diploma de Reconhecimento e Gratidão à Sra. Viviane Moisés da Luz Soares e ao Sr. Isac da Silva Haber pelos trabalhos desenvolvidos como professores durante a decretação da Pandemia da COVID-19, no município de Ubá.

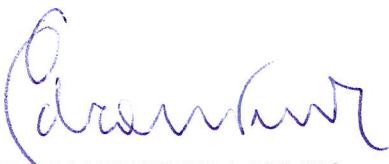
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” à Sra. Viviane Moisés da Luz Soares e ao Sr. Isac da Silva Haber, nos termos da Lei nº 4.893, de 18 de agosto de 2021, pelos trabalhos realizados como professores, se reinventando na forma de ensinar, diante da escassez de recursos e ferramentas educacionais, durante a decretação da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue aos homenageados em Reunião Extraordinária, em data previamente designada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de novembro de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/11/2021